

# PÓ DE BYPASS

## FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA



### Seção 1

#### Identificação da Substância/Mistura e da Sociedade/Empresa

##### 1.1 Identificação da substância ou preparação

Designação para notificação	Pó do forno de clínquer proveniente da produção de clínquer. Einecs: 270-659-9   cas: 68475-76-3
Capacidade de Embalagem	Granel
Sinónimos	Pó do bypass. Pó de clínquer. Flue Dust
Registo REACH	01-2119486767-17-0048 01-2119486767-17-0057

##### 1.2 Utilizações identificadas da substância e utilizações desaconselhadas

O pó do forno de clínquer é predominantemente utilizado em instalações industriais na produção/formulação de cimentos correntes e ligantes hidráulicos.

Consulte a tabela 1 do Anexo para obter mais informações sobre as utilizações do pó do forno de clínquer e categorias de perigo.

##### 1.3 Identificação do fornecedor da Ficha de Dados

SECIL - Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A.

Outão - Apartado 71

2901-864 Setúbal

Tel.: 212 198 100

apoiotecnico@secil.pt

www.secil.pt

##### 1.4 Número do telefone de emergência

Número Europeu de Emergência: 112

Centro de Informação Antivenenos (CIAV): (+351) 808 250 250

Disponível 24h por dia.

### Seção 2

#### Identificação dos Perigos

##### 2.1 Classificação da substância ou mistura

De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 (CRE)

Classe de Perigo	Categoria de Perigo	Advertência de Perigo
Irritação da pele	2	H315: Causa irritação da pele
Lesões oculares graves e irritação ocular	1	H318: Causa lesões oculares graves

##### 2.2 Elementos do rótulo

De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 (CRE)

##### Pictogramas de perigo



##### Palavra-sinal: perigo

H318: Provoca lesões oculares graves.

H315: Provoca irritação cutânea.

P264: Lavar as mãos cuidadosamente após manuseamento.

P280: Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/proteção ocular/proteção facial.

P302+P352: **SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE:**

lavar abundantemente com água.

P305+P351+P338: **SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS:**

Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar.

P310: Contacte imediatamente um **CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS**/médico.

P332+P313: Em caso de irritação cutânea: consulte um médico.

##### 2.3 Outros perigos

O pó do forno de clínquer não está abrangido pelos critérios PBT ou vPvB de acordo com o estipulado no Anexo XIII do Regulamento Reach (Regulamento (EC) N.º 1907/2006).

### Seção 3

#### Composição/Informação sobre os Componentes

##### 3.1 Componentes

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) n.º1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Identificação	Nome químico/classificação	Concentração
CAS: 68475-76-3 EC: 270-659-9 Index: Não aplicável REACH: 01-2119486767-17-XXXX	Pó de bypass auto-classificada	100%
Regulamento 1272/2008	Eye Dam. 1: H318; Skin Irrit. 2: H315 - Perigo	

Para mais informações sobre a perigosidade da substância, consultar as seções 11, 12 e 16.

##### 3.2 Misturas

Não aplicável.

## Seção 4

### Medidas de Primeiros Socorros

#### 4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros

Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição directa ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

#### Por inalação:

Trata-se de um produto que não contém substâncias classificadas como perigosas por inalação, no entanto, no caso de sintomas de intoxicação é recomendado retirar o afectado do local de exposição e proporcionar ar fresco. Solicitar cuidados médicos se os sintomas agravarem ou persistirem.

#### Por contacto com a pele:

Tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele ou lavar a zona afectada com água fria abundante e sabão neutro. Em caso de afecção grave consultar um médico. Se o produto causar queimaduras ou congelação, não se deve tirar a roupa pois poderá agravar a lesão se esta estiver colada à pele. Caso se formem bolhas na pele, estas não se devem rebentar pois aumentaria o risco de infecção.

#### Por contacto com os olhos:

Enxaguar os olhos com água em abundância à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos. Evitar que o afectado esfregue ou feche os olhos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois, de outro modo, poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

#### Por ingestão/aspiração:

Não induzir o vômito, caso isto aconteça, manter a cabeça inclinada para a frente para evitar a aspiração. Manter o afectado em repouso. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão.

#### 4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

#### 4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Não relevante.

## Seção 5

### Medidas de Combate a Incêndios

#### 5.1. Meios de extinção

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. No caso de inflamação como consequência da manipulação, armazenamento ou uso indevido, utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), de acordo com o Regulamento de instalações de protecção contra incêndios. NÃO É RECOMENDADO utilizar jato d'água como agente de extinção.

#### 5.2. Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, conseqüentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

#### 5.3. Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Directiva 89/654/EC.

#### Disposições adicionais:

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas.

Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

## Seção 6

### Medidas a Tomar em Caso de Fugas Acidentais

#### 6.1. Precauções individuais, equipamento de Protecção e procedimentos de emergência

Varrer e recolher o produto com pás ou outros meios e deitá-lo num recipiente para a sua reutilização (preferencialmente) ou para a sua eliminação.

#### 6.2. Precauções a nível ambiental:

Produto não classificado como perigoso para o meio ambiente. Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

#### 6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Recomenda-se:

Varrer e recolher o produto com pás ou outros meios e deitá-lo num recipiente para a sua reutilização (preferencialmente) ou para a sua eliminação.

#### 6.4. Remissão para outras secções:

Veja as secções 8 e 13.

## Seção 7

### Manuseamento e Armazenagem

#### 7.1. Precaução para o manuseamento seguro

##### A.- Precauções para a manipulação segura

Utilizar em áreas ventiladas. Evitar a formação e a acumulação de pó.

##### B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

Devido às suas características de inflamabilidade, o produto não apresenta risco de incêndio em condições normais de armazenamento, manuseamento e utilização.

##### C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

##### D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

É recomendado dispor de material absorvente nas imediações do produto (ver epígrafe 6.3)

#### 7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:

##### A.- Medidas técnicas de armazenamento

##### B.- Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5.

Conservar o recipiente bem fechado e protegido da exposição ao ar e à humidade.

#### 7.3. Utilização(ões) final(is) específica(s):

Excepto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.

## Seção 8

### Controlo da Exposição/Proteção Individual

#### 8.1. Parâmetros de controlo

Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho (Decreto-Lei n.º 24/2012 e Norma Portuguesa NP 1796-2014):

Não existem valores limites ambientais para as substâncias que constituem o produto.

#### DNEL (Trabalhadores)

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Pó de bypass CAS: 68475-76-3 EC: 270-659-9	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	4mg/m <sup>3</sup>	Não relevante	1mg/m <sup>3</sup>

#### DNEL (População)

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Pó de bypass CAS: 68475-76-3 EC: 270-659-9	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	4mg/m <sup>3</sup>	Não relevante	1mg/m <sup>3</sup>

#### PNEC

Identificação				
Pó de bypass CAS: 68475-76-3 EC: 270-659-9	STP	6mg/L	Água doce	0,028mg/L
	Solo	5mg/Kg	Água marinha	0,003mg/L
	Intermitentes	0,282mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,875mg/Kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	0,088mg/Kg



#### 8.2. Controlo da exposição

##### A - Medidas gerais de segurança e higiene no ambiente de trabalho

Corno medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de proteção individuais básicos, com a correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de proteção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de proteção, ...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de proteção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duchas de emergência e / ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2.

Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessária a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

##### B - Proteção respiratória

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Uso obrigatório de máscara	Máscara auto-filtrante para partículas		EN 149:2001+A1:2009	Substituir quando sentir um aumento da resistência à respiração.

#### C. - Proteção específica das mãos

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Proteção obrigatória das mãos	Luvas de proteção contra riscos menores			Substituir as luvas perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto para utilizadores profissionais/ industriais torna-se recomendável a utilização de luvas CE III, de acordo com as normas EN 420:2003+A1:2009 e EN ISO 374-1:2016

#### D. - Proteção ocular e facial

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Proteção obrigatória da cara	Óculos panorâmicos contra salpicos/projeções		EN 166:2001 EN ISO 4007:2018	Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização no caso de risco de salpicos.

#### E. - Proteção corporal

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
	Roupa de trabalho			Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 6529:2013, EN ISO 6530:2005, EN ISO 13688:2013, EN 464:1995
	Calçado de trabalho anti-derrapante		EN ISO 20347:2012	Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 20345:2012 e EN 13832-1:2017

#### F. - Medidas complementares de emergência

Medida de emergência	Normas	Medida de emergência	Normas
 Duche de segurança	ANSI Z358-1 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011	 Lavagem dos olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011

#### Controlos de exposição do meio ambiente:

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D.

#### Compostos orgânicos voláteis:

Em aplicação do Decreto-Lei nº 127/2013 (Directiva 2010/75/EU), este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V. (Fornecimento)	0 % peso
Densidade de C.O.V. a 20° C	0 Kg/m <sup>3</sup> (0 g/L)
Numero de carbonos médio	Não relevante
Peso molecular médio	Não relevante

## Seção 9 Propriedades Físicas e Químicas

### 9.1. Informações gerais sobre propriedades físicas e químicas

Propriedades	
Aspecto	O pó do forno de clínquer é um material inorgânico finamente moído (de cor variável entre o bege e o cinzento) dependendo da composição (Substância UVC).
Odor; Limiar olfativo	Inodoro; Não há limiar.
Densidade	Aparente 0,90 g/cm <sup>3</sup> a 1,50 g/cm <sup>3</sup> Real 2,75 g/cm <sup>3</sup> a 3,20 g/cm <sup>3</sup>
Solubilidade em água (T = 20 °C)	Ligeira (0,1 g/l a 1,5 g/l)
PH (T = 20°C; em água, relação água-sólido 1:2)	9,0 - 13,0, fortemente dependente da composição da substância UVCB (Pó do forno de clínquer)
Ponto de fusão	Superior a 850 °C
Ponto de ebulição inicial; Intervalo de ebulição;	Não aplicável sob condições atmosféricas normais.
Taxa de evaporação; Ponto de inflamação; Não aplicável por não ser um líquido. Viscosidade	Não aplicável por não ser um líquido.
Inflamabilidade	Não aplicável por ser um sólido não combustível e não causar nem contribuir para o início de incêndio por fricção.
Limite superior/inferior de inflamabilidade ou de explosividade	Não aplicável por não ser um gás inflamável.

Propriedades	
Solubilidade em água (T=20° C)	Cerca de 0,1 - 100g/l, fortemente dependente da composição da substância UVCB (Pó do forno de clínquer).
Coefficiente de partição n-octanol-água	Não aplicável, é uma substância inorgânica.
Temperatura de auto ignição	Não aplicável, não é pirofórico - não tem ligações organo metálicas organo-metalóides ou organo-fostadas ou dos seus derivados. Na sua composição não tem qualquer outro componente pirofórico.
Temperatura de decomposição	Não aplicável por não estarem presentes peróxidos orgânicos.
Propriedades explosivas	Não aplicável. Não é explosivo ou pirotécnico. Incapaz por si só de produzir gás por reacção química a temperatura, pressão ou velocidade que possa causar danos na envolvente. Incapaz por si só de desenvolver qualquer reacção química exotérmica.
Propriedades comburentes	Não aplicável porque não causa ou contribui para a combustão de outros.

### 9.2. Outras informações

Não aplicável.

## Seção 10 Estabilidade e Reatividade

### 10.1. Reatividade

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

### 10.2. Estabilidade química:

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

### 10.3. Possibilidade de reacções perigosas:

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

### 10.4. Condições a evitar:

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente: Choque e fricção Contacto com o ar Aquecimento Luz Solar Humidade Não aplicável Não aplicável Não aplicável Não aplicável Evitar incidência directa.

### 10.5. Materiais incompatíveis:

Ácidos Água Matérias comburentes Matérias combustíveis Outros Incompatível Formação de silicatos e de hidróxido cálcico Não aplicável Não aplicável Sais de metais não nobres (AL, NH4,...)

### 10.6. Produtos de decomposição perigosos:

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

## Seção 11 Informação Toxicológica

### 11.1. Informações sobre os efeitos toxicológicos

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas.

#### Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

#### A - Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 3.  
- Corrosividade/Irritação: A ingestão de uma dose considerável pode originar irritação da garganta, dor abdominal, náuseas e vômitos.

#### B- Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.  
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### C- Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):

- Contato com a pele: Produz inflamação cutânea.  
- Contato com os olhos: Lesões oculares significativas após o contacto.

#### D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas

como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver epígrafe 3.

IARC: Não relevante.

- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

- Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### E- Efeitos de sensibilização:

- Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.

- Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### Outras informações:

Em contacto com a pele húmida, sem proteção adequada, pode provocar engrossamento cutâneo, gretas ou fissuras na pele.

Informação toxicológica específica das substâncias:

Não disponível.

## Seção 12

### Informação Ecológica

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades ecotoxicológicas.

#### 12.1. Toxicidade:

Não disponível.

#### 12.2. Persistência e degradabilidade:

Não disponível.

#### 12.3. Potencial de bioacumulação:

Não disponível.

#### 12.4. Mobilidade no solo:

Não disponível.

#### 12.5. Resultados da avaliação PBT e mPmB:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB.

#### 12.6. Outros efeitos adversos:

Não descritos.

## Seção 13

### Considerações Relativas à Eliminação

#### 13.1. Métodos de tratamento e resíduos

O pó do forno de clínquer pode ser sempre reutilizado.

Métodos específicos de tratamento de resíduos não se aplicam.

Não deitar resíduos de pó do forno de clínquer em águas superficiais ou em redes de drenagem pluviais ou esgotos.

## Seção 14

### Informações Relativas ao Transporte

O transporte de mercadorias perigosas só é aplicável a produtos acabados.

## Seção 15

### Informação sobre regulamentação

#### 15.1. Regulamentação/legislação de saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura.

Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante.

Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante.

Regulamento (CE) 1005/2009, sobre substâncias que esgotam a camada de ozono: Não relevante.

Artigo 95, Regulamento (UE) N.º 528/2012: Não relevante.

REGULAMENTO (UE) N.º 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante.

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

#### 15.2. Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

##### Seveso III:

Não relevante.

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

1. O cimento e as misturas que contenham cimento não podem ser colocados no mercado nem utilizados se contiverem, quando hidratados, mais de 2 mg/kg (0,0002 %) de crómio VI solúvel do peso seco total do cimento.

2. Se forem utilizados agentes redutores e sem prejuízo da aplicação de outras normas comunitárias relativas à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias e misturas, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que as embalagens de cimento ou de misturas que contenham cimento contêm, de forma visível, legível e indelével, informação relativa à data de embalagem, às condições de armazenamento e ao período de armazenamento, apropriada à manutenção da actividade do agente redutor e à manutenção do conteúdo de crómio VI solúvel abaixo do limite fixado no ponto 1.

3. Por derrogação, os pontos 1 e 2 não se aplicam à colocação no mercado nem à utilização em procedimentos controlados, fechados e totalmente automatizados em que o cimento e as misturas que contenham cimento sejam tratados exclusivamente por máquinas e em que não haja possibilidade de contacto com a pele.

#### Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

#### Outras legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos

produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de Abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de Maio e pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de Junho. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

(Log POW)	logaritmo coeficiente partição octanol-água.
(Koc)	coeficiente de partição do carbono orgânico.
(CAS)	Número CAS (Chemical Abstracts Service).
(CMR)	Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução.
(DNEL)	Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level).
(CE)	Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS).
(PBT)	Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica.
(PNEC)	Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration).
(EPI)	Equipamento de protecção individual.
(STOT)	Toxicidade para órgãos-alvo específicos.
(mPmB)	Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável.

### 15.3. Avaliação da segurança química

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

## Seção 16

### Outras Informações

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) N.º 1907/2006 (Regulamento (UE) N.º 2015/830).

Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afectam as medidas de gestão de risco:

Não relevante.

Textos das frases contempladas na seção 2:

H315: Provoca irritação cutânea.

H318: Provoca lesões oculares graves.

Textos das frases contempladas na seção 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3.

Regulamento n.º1272/2008 (CLP):

Eye Dam. 1: H318 - Provoca lesões oculares graves.

Skin Irrit. 2: H315 - Provoca irritação cutânea.

Conselhos relativos à formação:

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

Principais fontes de literatura:

<http://eur-lex.europa.eu>

Abreviaturas e acrónimos:

(ADR)	Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada.
(IMDG)	Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas.
(IATA)	Associação Internacional de Transporte Aéreo.
(ICAO)	Organização de Aviação Civil Internacional.
(DQO)	Demanda Química de oxigénio.
(DBO5)	Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias.
(BCF)	Fator de bioconcentração.
(DL50)	Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana).
(CL50)	Concentração letal para 50 % de uma população de teste.
(EC50)	Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste.